

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2015.

O Escritório Sylvio Capanema de Souza Advogados Associados vem, em atenção a todos os filiados do SINCOERJ, expor e esclarecer as situações ocorridas nos últimos dias, quanto à situação do procedimento pré-licitatório relacionado às permissões dos lotéricos.

O Escritório estabeleceu uma estratégia jurídica não relacionada aos sorteios que estão sendo realizados, uma vez que estes já foram considerados pelo Judiciário, em diversas decisões no Brasil, como um procedimento anterior à licitação e que, portanto, não repercute, ainda, na esfera jurídica dos lotéricos, pois os sorteios, por si só, não interrompem as atividades, e nem promovem a venda das unidades lotéricas.

Sem prejuízo, e a requerimento do Sindicato, que vem atuando com energia na defesa dos interesses dos lotéricos, foi ajuizada uma ação visando impedir a realização do sorteio ocorrido no último dia 21/09 ou, subsidiariamente, a sua anulação pela ocorrência de vícios na publicação no Diário Oficial, ou ainda **a exclusão dos lotéricos filiados ao SINCOERJ** do ato.

A decisão foi de indeferimento da liminar, por entender que a realização do sorteio não causa prejuízo aos lotéricos, o que de fato é verdadeiro. Os serviços permanecem em funcionamento, razão pela qual podem os filiados permanecer com suas atividades normalmente.

O Escritório segue com sua estratégia de, nos próximos dias, ajuizar a ação para a qual já havia se preparado, a fim de resguardar os interesses dos lotéricos.

Por oportuno, vem o Escritório também informar que o Agravo interposto contra a decisão que indeferiu a liminar, na ação proposta pelo escritório do Prof. Ives Gandra Martins, foi provido para manter, **por enquanto**, vigentes os contratos de aditamento celebrados pelos lotéricos em 1999, tendo sido deixado claro na decisão que a CEF pode continuar com o procedimento pré-licitatório e licitatório, a fim de viabilizar a celebração futura de contratos, o que está em consonância com a decisão liminar proferida na ação proposta por nosso Escritório no último dia 18/09.

Observe-se que essa decisão em nada interfere na estratégia estabelecida por nosso Escritório.

Por fim, esclarecemos que estamos à disposição de todos os filiados, prontos para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS